



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1910 DE 21 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida das Bromélias a avenida de acesso ao Loteamento Turístico Fechado de Lazer Recanto do Lago, Município de Capitólio, cuja abertura foi autorizada pela Lei nº 1810 de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 21 de março de 2018.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta
Lei em 21 de Março de 2018.

Capitólio, 21 de Março de 2018

José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal